

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BARÃO DE GRAJAÚ E DO OUTRO LADO, A  
EMPRESA POSTO TROPICAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Pedro Ferreira Goes, 506, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.405/0001-23, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, rg 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, o empresa **POSTO TROPICAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rodovia BR 230, nº 1000, Vareda Grande, Barão de Grajaú, CEP nº 65660-000, CNPJ nº 02.988.321/0002-52, neste ato representada pelo Sra. **RENATA NOLETO SILVA GONÇALVES**, brasileira, portadora do CPF nº 889.995.723-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 962382981 expedida pela SEJUSP MA, têm entre si, ajustado o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho da Secretária Municipal, conforme consta no Processo Nº 09/2021 oriundo do Pregão Presencial n. 03/2021-SRP/CPL, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO**

Acrescer o valor de R\$ 31.158,75 (trinta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) ao Contrato nº 22/2021, objetivando o fornecimento de combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de sua assinatura, conforme tabela que segue, correspondendo o acréscimo de 11,72%.

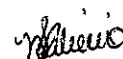
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OLEO DIESEL S10	1000	LTS	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
2	GASOLINA COMUM	4375	LTS	R\$ 6,05	R\$ 26.468,75
				VALOR	
TOTAL					31158,75

**CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta de seguinte dotação:

02 - PODER EXECUTIVO  
16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2099.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAL  
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 0.1.02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

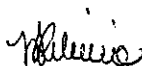
**CLAUSULA TERCEIRA**



Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Barão de Grajaú-MA, 20 de agosto de 2021





**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde



**RENATA NOLETO-SILVA GONÇALVES**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF n.º 038.417.283-08

2.   
CPF n.º 034.709.623-61